



PORTARIA Nº 8817, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

“Concede adicional por tempo de serviço ao servidor que especifica, e dá outras providências”.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Rita de Cassia M. Lelis**, Professor de Ensino Infantil, Padrão 14, Nível III E – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em 24/02/1988, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 24/02/2013 a 24/02/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 2º A servidora **Agda Aparecida de Andrade**, Professor de Ensino Infantil, Padrão 14, Nível III E – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em 17/02/1988, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 17/02/2013 a 16/02/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 3º Ao servidor **Nelson Doniseti Silva**, Agente de Campo, Padrão 09, Nível III D – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeado em 18/02/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 18/02/2013 a 17/02/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 4º Ao servidor **João Trombeta Neto**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível III E – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 18/02/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 18/02/2013 a 17/02/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 5º Ao servidor **Ivair da Silva Lazaro**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível III E – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 17/02/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 17/02/2013 a 16/02/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 6º Ao servidor **Marco Antonio Costa**, Motorista, Padrão 10, Nível III B – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 17/02/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 17/02/2013 a



16/02/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 7º Ao servidor **Adriano Aparecido Faria**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em 15/02/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 15/02/2013 a 14/02/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 8º Ao servidor **Sidnei dos Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em 15/02/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 15/02/2013 a 14/02/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 9º A servidora **Maria José Ferreira dos Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em 09/02/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 09/02/2013 a 08/02/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

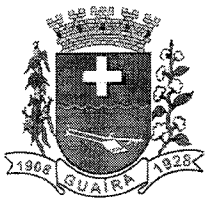
Art. 10. Ao servidor **Itamar de Menezes da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em 08/02/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 08/02/2013 a 07/02/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 11. Ao servidor **Edson Mauricio C. Rocha**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 04/02/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 04/02/2013 a 03/02/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 12. A servidora **Adriana Aparecida M. B. Guitarrari**, Professor Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIIA – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em 24/02/2003, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 24/02/2013 a 24/02/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 13. A servidora **Keila Marina Alves Prado**, Professor Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIE – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em 03/02/2003, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 03/02/2013 a 02/02/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 14. A servidora **Erika de Paula Oliveira Moreira**, Professor Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIIB – da Diretoria Municipal da Educação, cultura



e Esportes, nomeada em 03/02/2003, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 03/02/2013 a 02/02/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 15. A servidora **Zimalda Garcia da Costa Ribeiro**, Professor Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIIA – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em 03/02/2003, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 03/02/2013 a 02/02/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 16. A servidora **Silvana Corona Alves**, Professor Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIE – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em 03/02/2003, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 03/02/2013 a 02/02/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 17. A servidora **Silvana Botelho Muniz dos Santos**, Professor Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIE – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em 03/02/2003, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 03/02/2013 a 02/02/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 18. A servidora **Simone Aparecida Martins**, Professor Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIE – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em 03/02/2003, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 03/02/2013 a 02/02/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 19. A servidora **Sandra Helena Martins Sueoka**, Professor Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIIB – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em 03/02/2003, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 03/02/2013 a 02/02/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 20. A servidora **Rosangela Barbosa Nogueira Elkhatib**, Professor Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIE – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em 03/02/2003, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 03/02/2013 a 02/02/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 21. A servidora **Michelle Marcomini Perez Graner Lelis**, Professor Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIIB – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em 03/02/2003, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 03/02/2013 a 02/02/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



Art. 22. A servidora **Maria Lucia da Silva Garcia Leal**, Professor Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIE – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em 03/02/2003, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 03/02/2013 a 02/02/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 23. A servidora **Maria do Carmo Dias Lelis**, Professor Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIE – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em 03/02/2003, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 03/02/2013 a 02/02/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 24. A servidora **Maria Aparecida de Araujo Beletti**, Professor Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIIA – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em 03/02/2003, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 03/02/2013 a 02/02/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 25. A servidora **Jussara Dias de Sá**, Professor Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIIA – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em 03/02/2003, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 03/02/2013 a 02/02/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 26. A servidora **Jacimar Moraes Barbosa**, Professor Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em 03/02/2003, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 03/02/2013 a 02/02/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 27. A servidora **Helena Fausta Dante Garcia**, Professor Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em 03/02/2003, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 03/02/2013 a 02/02/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 28. A servidora **Fabiana Godinho Ribeiro Lino**, Professor Educação Básica I, Padrão 17, Nível IID – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em 11/02/2003, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 11/02/2013 a 10/02/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 29. A servidora **Francine Silva Serafim Arede**, Professor Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIIA – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em 03/02/2003, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 03/02/2013 a 02/02/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



Art. 30. A servidora **Flavia Renata dos Santos Souza**, Professor Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIE – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em 03/02/2003, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 03/02/2013 a 02/02/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 31. A servidora **Flavia Augusto da Silva Morsoleto**, Professor Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIIB – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em 03/02/2003, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 03/02/2013 a 02/02/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 32. A servidora **Eloisa Oliveira Leles**, Professor Educação Básica I, Padrão 17, Nível IID – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em 03/02/2003, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 03/02/2013 a 02/02/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 33. A servidora **Daniela Cristiane Geraldini Ribeiro**, Professor Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIIB – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em 03/02/2003, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 03/02/2013 a 02/02/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 34. A servidora **Claudineia Scofoni de P. Scarpellini**, Professor Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIIA – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em 03/02/2003, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 03/02/2013 a 02/02/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 35. A servidora **Candida Alice Assis Silva Carrara**, Professor Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIIA – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em 03/02/2003, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 03/02/2013 a 02/02/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 36. Ao servidor **Julio Bruno Neto**, Professor Educação Física – 30h, Padrão 19, Nível IIIB – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeado em 03/02/2003, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 03/02/2013 a 02/02/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 37. A servidora **Rosana Clemente Talarico**, Professor Educação Física – 30h, Padrão 19, Nível IIIB – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em 03/02/2003, conceder adicional de tempo de serviço de 5%



referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 03/02/2013 a 02/02/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 38. A servidora **Rita de Cassia Oliveira**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IB – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 21/02/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 21/02/2013 a 20/02/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 39. A servidora **Valeria Cristina Gonçalves Pierazo**, Professor Educação Básica I, Padrão 17, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em 19/02/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 19/02/2013 a 18/02/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 40. A servidora **Simone Machado**, Professor de Ensino Infantil, Padrão 14, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em 19/02/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 19/02/2013 a 18/02/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 41. A servidora **Keila Chagas de Castro Silva**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em 18/02/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 18/02/2013 a 17/02/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 42. A servidora **Sandra de Souza Silva Siqueira**, Professor de Ensino Infantil, Padrão 14, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em 18/02/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 18/02/2013 a 17/02/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 43. A servidora **Leticia Cravo Siqueira de Andrade**, Professor de Ensino Infantil, Padrão 14, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em 18/02/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 18/02/2013 a 17/02/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 44. A servidora **Andresa Francisca de Souza Camargo**, Professor de Ensino Infantil, Padrão 14, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em 18/02/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 18/02/2013 a 17/02/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 45. A servidora **Iara Cristian Mendes**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em



05/02/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 05/02/2013 a 04/02/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 46. A servidora **Viviane Nicolau da Silva Pereira**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em 07/02/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 07/02/2013 a 06/02/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 47. A servidora **Mario Scofoni Abdala**, Professor Educação Física Infantil, Padrão 15, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em 05/02/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 05/02/2013 a 04/02/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

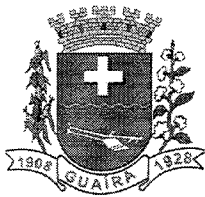
Art. 48. Ao servidor **Tiago Cristiano Anacleto**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeado em 05/02/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 05/02/2013 a 04/02/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 49. A servidora **Ligia Aparecida Junior**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em 05/02/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 05/02/2013 a 04/02/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 50. A servidora **Debora Aparecida dos Santos Mouraria**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em 05/02/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 05/02/2013 a 04/02/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 51. A servidora **Rosineri Edilsa Mendes Kawamura**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em 04/02/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 04/02/2013 a 03/02/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 52. A servidora **Janete Leiko Oda Casagrande**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em 04/02/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 04/02/2013 a 03/02/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



Art. 53. A servidora **Jamila Kadri**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em 04/02/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 04/02/2013 a 03/02/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 54. A servidora **Ivone Palhares Batista de Barros**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em 01/02/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/02/2013 a 31/01/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 55. A servidora **Rosilei Santos de Sousa Pereira**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em 01/02/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/02/2013 a 31/01/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

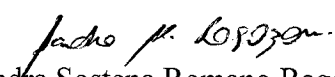
Art. 56. A servidora **Izamara Aparecida dos Santos**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em 01/02/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/02/2013 a 31/01/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 57. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 31 de janeiro de 2018.


José Eduardo Coscrato Leis
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos